DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

PEDREGULHO

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025 Ano II | Edição nº 398



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
PEDREGULHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Resoluções 7

Poder Legislativo 8
Licitações e Contratos 8
Contratos 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3918 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025
Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025 e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA,
Prefeito Municipal de PEDREGULHO, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal n.º 3.318/2024 (Lei Orçamentaria Anual),

D E C R E T A

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal de 2025, no valor total de R$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil, reais), nas seguintes classificações:

02.02.01 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
04.122.2005 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
2207 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	**15.000,00**
02.04.01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
15.452.2014 SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS	
1208 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - SERVIÇOS PÚBLICOS	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
2214 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS	
33903000 Material de Consumo	50.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	**131.000,00**
02.04.04 PRAÇAS E JARDINS	
15.452.2017 PRAÇAS E JARDINS	
1220 REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS	
33903000 Material de Consumo	5.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
2216 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	
33903000 Material de Consumo	5.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	**10.000,00**
02.04.07 ESTRADAS VICINAIS	
26.782.2022 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
2220 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	**62.000,00**

02.05.01 GUARDA MUNICIPAL
06.181.2024 GARANTIR SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
2222 MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
33903000 Material de Consumo 10.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL
TOTAL..... 10.000,00

02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.2026 FAZENDO ESPORTE FAZEMOS SAÚDE
2223 MANUTENÇÃO E APOIO AO ESPORTE E LAZER
33903000 Material de Consumo 10.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL
TOTAL..... 10.000,00

02.08.03 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2033 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2237 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
Fonte / Aplicação: 012200000 ENSINO FUNDAMENTAL
2238 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 49.000,00
Fonte / Aplicação: 012200000 ENSINO FUNDAMENTAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
Fonte / Aplicação: 012200000 ENSINO FUNDAMENTAL
TOTAL..... 84.000,00

02.08.05 FUNDEB
12.365.2037 FUNDEB - PRÉ ESCOLA
2244 FUNDEB 70% - MANUTENÇÃO ENS INFANTIL PRÉ
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 70.000,00
Fonte / Aplicação: 022720000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação - PRÉ-ESCOLA
TOTAL..... 70.000,00
TOTAL GERAL..... 392.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulações nas seguintes classificações:

02.01.01 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
04.122.2001 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
2304 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
33903000 Material de Consumo 2.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL
TOTAL..... 2.000,00

02.01.04 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
14.241.2063 MELHOR IDADE
1274 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CCI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
44905200 Equipamentos e Material Permanente 11.500,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL
2293 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
33903000 Material de Consumo 10.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL.....	**24.000,00**
02.02.01 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
04.121.2006 PLANEJANDO O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
2209 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	**5.000,00**
02.02.03 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
04.126.2008 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TI	
1205 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA	
44935200 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	**5.000,00**
02.02.04 SEGURANÇA DO TRABALHO	
11.331.2009 MAIS SEGURANÇA NO TRABALHO	
1206 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - SEGURANÇA DO TRABALHO	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	**5.000,00**
02.03.01 SERVIÇOS JURIDICOS	
03.091.2012 GESTÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS	
1207 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - JURÍDICO	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
2213 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	
33903000 Material de Consumo	3.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	**15.000,00**
02.04.03 HABITAÇÃO	
16.482.2016 HABITAÇÃO POPULAR	
2290 REFORMA DE RESIDENCIAS DE PESSOAS CARENTES	
33903000 Material de Consumo	30.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	**30.000,00**
02.04.05 AGRICULTURA	
20.606.2019 ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	
2217 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	**20.000,00**
02.04.06 MEIO AMBIENTE	
18.541.2020 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
2218 CUSTEIO DE AÇÕES AMBIENTAIS	
33903000 Material de Consumo	15.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	**15.000,00**
02.04.07 ESTRADAS VICINAIS	
26.782.2022 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
1226 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - ESTRADAS	

44905200 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
1227 CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATABURROS	
33903000 Material de Consumo	15.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	**80.000,00**
02.04.08 TRÂNSITO	
26.782.2023 SERVIÇOS DO TRANSITO	
1228 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - TRANSITO	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	**20.000,00**
02.07.01 TURISMO	
23.695.2029 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL	
1234 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
2232 PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	
33903100 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	**30.000,00**
02.08.05 FUNDEB	
12.365.2038 FUNDEB - CRECHE	
2247 FUNDEB 30% - MANUTENÇÃO ENS INFANTIL CRECHE	
33903000 Material de Consumo	70.000,00
Fonte / Aplicação: 022730000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE	
TOTAL.....	**70.000,00**
02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.2044 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
2259 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	71.000,00
Fonte / Aplicação: 013013010 ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS	
TOTAL.....	**71.000,00**
TOTAL GERAL.....	**392.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PEDREGULHO, 30 DE OUTUBRO DE 2025

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Resoluções

RESOLUÇÃO DME Nº 04, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena nas instituições públicas de Educação Básica sob jurisdição do sistema municipal de ensino de Pedregulho/SP.

EDGAR AJAX DOS REIS FILHO, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Pedregulho, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 242, §1º e artigos 215, 216, 231 e 232;

CONSIDERANDO os artigos 26, 26-A e 79-B da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), com redação dada pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente em seus artigos 4º, 53, 54 e 58;

CONSIDERANDO o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010);

CONSIDERANDO Parecer CNE/CP nº 3/2004 de 10 de março de 2004 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, conforme estabelecido pela Lei nº 10.639/2003;

CONSIDERANDO Parecer CNE/CEB nº 6/2011 de 1º de junho de 2011 que orienta a utilização de materiais didáticos na Educação Básica em conformidade com as políticas públicas para uma educação antirracista;

CONSIDERANDO as Resoluções CNE/CEB nº 05 e nº 08, de 2012 que definem Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena e para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica, respectivamente**;**

CONSIDERANDO Parecer CNE/CEB nº 14/2015, aprovado em 11 de novembro de 2015 que institui Diretrizes Operacionais para a implementação da história e das culturas dos povos indígenas na Educação Básica, em decorrência da Lei nº 11.645/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar uma educação democrática, inclusiva e equitativa, que reconheça, valorize e respeite a diversidade étnico-racial presente na realidade sociocultural do município de Pedregulho;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do sistema municipal de ensino de Pedregulho, Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena dispostas a seguir e aplicáveis a todas as instituições públicas da Educação Básica sob jurisdição municipal.

§1º As escolas municipais deverão incluir, em seus currículos e propostas pedagógicas, conteúdos e práticas que abordem a história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, promovendo a valorização da diversidade étnico-racial, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

§2º O cumprimento destas diretrizes será considerado nos processos de acompanhamento e avaliação das instituições educacionais do município.

Art. 2º As diretrizes desta Resolução têm como objetivo promover uma educação comprometida com a equidade racial, o reconhecimento e respeito à diversidade étnico-racial, bem como a valorização da história, cultura e identidade dos povos afrodescendentes, visando à formação de cidadãos críticos, conscientes e socialmente engajados.

§1º A Educação das Relações Étnico-Raciais deve fomentar atitudes, valores e práticas pedagógicas que promovam a equidade, combatam todas as formas de preconceito, discriminação e racismo, e contribuam ativamente para a construção de uma sociedade democrática, inclusiva e antirracista.

§2º O Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena tem como finalidade promover o reconhecimento e a valorização das contribuições históricas, sociais e culturais dos povos africanos e indígenas na formação da sociedade brasileira.

Art. 3º As instituições de ensino de Pedregulho implementarão estas diretrizes por meio de:

I – Inclusão de conteúdos étnico-raciais e sobre a Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena nos Projetos Político-Pedagógicos (PPPs);

II – Formação continuada dos professores, com apoio do Departamento Municipal de Educação;

III – Produção e uso de materiais didáticos que valorizem a diversidade racial e cultural brasileira, africana e indígena;

IV – Realização de projetos interdisciplinares e eventos escolares sobre a temática;

V – Avaliação pedagógica contínua quanto à abordagem das relações étnico-raciais e da Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena

§1º O Departamento Municipal de Educação ofertará suporte técnico, pedagógico e material para a efetivação destas ações.

§2º As coordenações pedagógicas promoverão espaços de estudo e planejamento com os docentes para o desenvolvimento das temáticas étnico-raciais e da Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena em todos os componentes curriculares, de forma transversal.

Art. 4º O Departamento Municipal de Educação realizará, a cada dois anos, um levantamento diagnóstico nas unidades escolares da rede municipal para identificar práticas existentes, necessidades de formação e condições materiais para implementação das diretrizes.

Art. 5º Será instituído o Comitê Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, composto por representantes do Conselho Municipal de Educação, do Departamento Municipal de Educação, de professores, estudantes e da comunidade local, com a função de acompanhar e avaliar a implementação desta Resolução.

Art. 6º As escolas da rede municipal deverão desenvolver, anualmente, ações educativas e de

conscientização voltadas à valorização da cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, como:

I – Projetos e feiras culturais;

II – Mostras artísticas e literárias;

III – Participação em eventos intermunicipais e regionais sobre a temática.

Art. 7º Fica estabelecida a obrigatoriedade de inclusão, no calendário escolar da Rede Municipal de Ensino, de atividades pedagógicas voltadas à valorização das culturas afro-brasileira, africana e indígenas, ao enfrentamento do racismo e à promoção dos direitos humanos, especialmente nas seguintes datas:

I – 19 de abril: Dia dos Povos Indígenas;

II – 13 de maio: Dia da Abolição da Escravidão no Brasil;

III – 25 de julho: Dia da Mulher Negra Latino-Americana;

IV – 20 de novembro: Dia Nacional da Consciência Negra;

VII – Semana Municipal da Diversidade Étnico-Racial, a ser realizada anualmente no mês de novembro, com atividades interdisciplinares que valorizem a pluralidade étnico-cultural e o enfrentamento ao racismo.

Art. 8º O Sistema Municipal de Ensino poderá estabelecer parcerias interinstitucionais com universidades, centros de pesquisa, movimentos sociais, coletivos culturais, organizações da sociedade civil, instituições religiosas e demais entidades públicas ou privadas que atuem na promoção da igualdade racial, dos direitos humanos, da valorização da diversidade étnico-racial e da cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena,

Parágrafo único. As parcerias previstas no caput poderão contemplar ações conjuntas de formação de professores, desenvolvimento de materiais pedagógicos, projetos comunitários, eventos educativos e outras iniciativas voltadas ao fortalecimento de uma cultura escolar inclusiva e plural.

Art. 9º Os conselhos escolares e demais instâncias colegiadas das escolas deverão prever mecanismos para o recebimento, encaminhamento e resolução de situações envolvendo discriminação racial no ambiente escolar.

Parágrafo único. A rede municipal de ensino deverá adotar medidas educativas e institucionais para a prevenção e o enfrentamento de toda e qualquer forma de discriminação, preconceito ou violência no ambiente escolar, assegurando o acolhimento e orientação das vítimas e a devida comunicação aos órgãos competentes, caso necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 10 O Departamento Municipal de Educação supervisionará a seleção, produção e aquisição de livros didáticos e materiais pedagógicos, de forma que estejam alinhados às diretrizes desta Resolução.

Art. 11 O Secretário Municipal de Educação e Cultura poderá expedir normas complementares para o cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho/SP,21 de outubro de 2025.

EDGAR AJAX DOS REIS FILHO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO – 0065/2025 – Contratante: A Câmara Municipal de Pedregulho – Contratada: Lucas Barbosa Ribeiro, CNPJ nº 47.499.375/0001-01 - Objeto: Contratação de empresa para manutenção e reparos no forro de gesso da Câmara Municipal, conforme aviso de dispensa de licitação e seus anexos - Modalidade: Dispensa de Licitação nº 060/2025 – Lei nº 14.133/21 - Assinatura: 31/10/2025 – Valor global: R$ 1.460,00 - Vigência: 30/12/2025.

.....